

INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

NOVEMBRO/2013

Volume 25 • Número 11



Artigo

A nova realidade na atividade agrícola brasileira com reflexos na Previdência Social: o papel do segurado especial e o produtor rural pessoa física

Nota técnica

Resultado do RGPS de Outubro/2013

Expediente

Ministro da Previdência Social
Garibaldi Alves Filho

Secretário Executivo
Carlos Eduardo Gabas

Secretário de Políticas de Previdência Social
Leonardo José Rolim Guimarães

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social
Rogério Nagamine Costanzi

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
Otoni Gonçalves Guimarães

Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional
Marco Antônio Gomes Pérez

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários
Emanuel de Araújo Dantas

Corpo Técnico
Arivania Farias Ferreira
Carolina Fernandes dos Santos
Carolina Verissimo Barbieri
Edvaldo Duarte Barbosa
Graziela Ansiliero

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.

Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada do Ministérios bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408
E-mail: cgep@previdencia.gov.br

Artigo

**A NOVA REALIDADE NA ATIVIDADE
AGRÍCOLA BRASILEIRA COM REFLEXOS
NA PREVIDÊNCIA SOCIAL: O PAPEL DO
SEGURADO ESPECIAL E O PRODUTOR
RURAL PESSOA FÍSICA**

Edvaldo Duarte Barbosa

*Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, lotado na
Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da
Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.*

Carolina Fernandes dos Santos

*Bacharel em Economia pela Universidade de Brasília
(UnB). Coordenadora de Pesquisas Previdenciárias
da Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da
Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.*

José Maurício Ribeiro de Araujo

*Graduando em Direito pelo Centro Universitário
de Brasília - UniCEUB. Servidor do Ministério da
Previdência Social (MPS), lotado na Coordenação de
Legislação e Normas da Secretaria de Políticas de
Previdência Social (SPPS).*

1. Introdução:

A mais recente mudança na legislação previdenciária referente ao conceito de segurado especial (pequenos agricultores familiares e pescadores artesanais, além de suas respectivas famílias, que trabalham em regime de economia familiar e sem empregados permanentes) reforça uma importante discussão quanto ao surgimento de novas atividades produtivas no meio rural brasileiro, em especial aquelas desenvolvidas por grupos familiares. A ideia central na defesa das mudanças é a de que a produção familiar tem evoluído, deixando em muitos casos de ser uma produção de subsistência (como imaginado, em 1991, no conceito inicial de segurado especial) para atividade agroindustrial, de turismo rural, produção artesanal, etc.

Ainda em 2007, o Fórum Nacional de Previdência Social - FNPS entre suas recomendações quanto à Previdência Rural destacou a preocupação quanto às formas de trabalho e de atividades no campo:

- *“Dada a peculiaridade da atividade rural, recomenda-se aprofundar políticas públicas voltadas para os trabalhadores rurais e medir seus efeitos na redução das desigualdades urbano-rurais e que, além disso, o Conselho Nacional de Previdência Social e o Conselho Nacional de Seguridade Social deverão realizar estudos e avaliações periódicas sobre as condições de trabalho rural e sua realidade demográfica, avaliando a possibilidade ou não de convergência de idade para aposentadoria entre os trabalhadores urbanos e rurais”;*
- *“Recomenda-se criar mecanismos que promovam e facilitem a formalização dos contratos de trabalho envolvendo os trabalhadores assalariados rurais, em particular dos que trabalham em atividades de curta duração.”*

A exposição de motivos da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, traz uma preocupação quanto à formalização dos trabalhadores envolvidos nessas novas atividades, já que, por imposição legal, deve ser criada uma pessoa jurídica para desempenhá-las, o que, obviamente, vai gerar uma série de obrigações acessórias, além de um custo maior na formalização. Ainda nessa linha, defendendo a ampliação do conceito de segurado especial, justifica:

“Com a alteração proposta nesta Medida Provisória, objetiva-se estimular a formalização dos empreendimentos da agricultura familiar, inclusive para atuarem no mercado institucional. Nesse contexto, estão inseridas as Políticas Públicas do Governo Federal relativa à aquisição de produtos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.”

Nesse ponto, convém deixar claro que os trabalhadores envolvidos em pequenas atividades produtivas rurais são enquadrados na Previdência Social como Produtor Rural Pessoa Física, na categoria de contribuinte individual, conforme definido no Art. 11, V, “a”, da Lei nº 8.213, de 1991. O conceito de produtor rural pessoa física é nitidamente a negativa do segurado especial. Nesse sentido, é de se ressaltar que a legislação previdenciária trata o produtor rural pessoa física como sendo aquele que possui empregados permanentes, enquanto que o segurado especial trabalha em regime de economia familiar com a contratação apenas eventual de empregados.

Em 2008, nessa linha de ampliação da proteção social no campo, a legislação previdenciária rural foi modificada. Naquela oportunidade, além da alteração no conceito de segurado especial, foi focada a questão da formalização dos trabalhadores empregados que muitas vezes são contratados para atividades temporárias, sem contrato algum e expostos a todo tipo de risco.

A Exposição de Motivos da MP 410/2007, posteriormente convertida na Lei 11.718/2008, deixa evidente a preocupação quanto à formalização dos trabalhadores assalariados rurais e ainda expressa a necessidade de avançar na legislação no sentido de incorporar as novas formas de exploração surgidas no setor agrário com o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira.

Ainda é cedo para avaliar o resultado dessas mudanças, mas é clara a tendência no sentido de adaptação da legislação previdenciária para atender peculiaridades do trabalho agrícola. Nesse artigo, já que as mudanças são recentes e ainda não foram capturadas pela PNAD, segue-se apenas com uma análise generalizada quanto à presença da Previdência Social em áreas rurais, com foco na agricultura familiar e na pequena produção rural. Assim, no item 2, apresenta-se o perfil dos segurados rurais e principais atividades desempenhada por eles; no item 3, destaca-se a importância dos benefícios em áreas rurais; no item 4 relaciona-se: ampliação da proteção social, renúncias e sustentabilidade do RGPS; e no item 5, as considerações finais.

2. Segurados Rurais: Perfil e Ocupação.

A Previdência Social define o segurado especial como sendo aquele que trabalha em atividade agrícola com sua própria família em atividade indispensável a sua subsistência, ou em condições de mutua dependência e colaboração, sem utilização de empregados permanentes, constituído pelo produtor, parceiro, meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como respectivos cônjuges que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes.

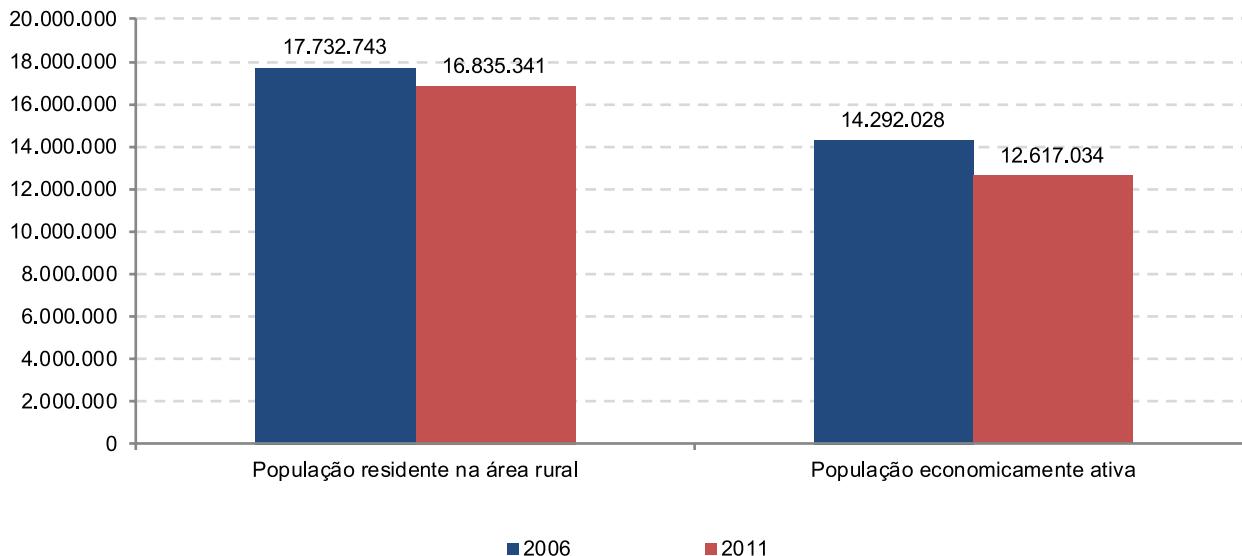
Passou-se a garantir aos trabalhadores rurais, que trabalham em regime de economia familiar, o mesmo tratamento dispensado aos trabalhadores urbanos com direito a todos os benefícios, exceto aposentadoria por tempo de contribuição: aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão.

Esta seção utilizou dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) dos anos de 2006 e 2011 para traçar um paralelo da população rural: população residente na área rural, população economicamente ativa rural, população ocupada e desocupada na área rural, decomposição dos ocupados na área rural por setor de atividade (agrícola e não agrícola) e por posição na ocupação.

A população rural (entende-se por população rural aquela residente na área rural independente de exercer ou não atividades tipicamente desenvolvidas em áreas rurais), de 16 a 59 anos, atingiu, em 2006, 17,7 milhões de indivíduos em contrapartida à população de 16,8 milhões em 2011.

Gráfico 1

População rural, de 16 a 59 anos de idade, e sua decomposição em população economicamente ativa - 2006 e 2011



Fonte: PNADs 2006 e 2011. Elaboração SPPS/MPS.

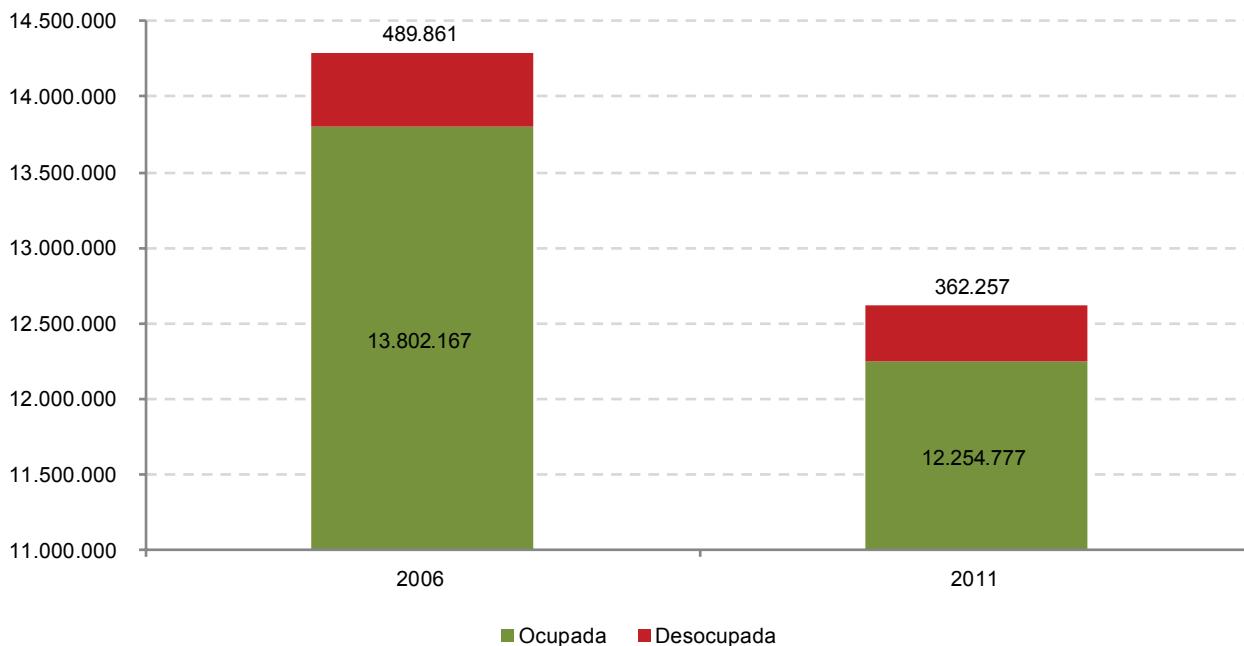
Observa-se, no Gráfico 1, que a população rural, de 16 a 59 anos, diminuiu aproximadamente 5,06% de 17,7 milhões em 2006 para cerca de 16,8 em 2011. Uma possível explicação para a redução na quantidade absoluta da população rural é a migração rural-urbana. Em 2006, a população rural representava 9,47% da população total e em 2011 essa participação sofreu retração para 8,63%. Já a população economicamente ativa (PEA) rural sofreu uma retração de mais de 11,00% no mesmo período analisado.

Ainda em 2006, a população economicamente ativa representava aproximadamente 80% da população rural, enquanto que em 2011 essa relação era de 74%, queda essa que pode ser, em parte, explicada pela própria retração da população rural.

A população economicamente ativa pode ser decomposta em população ocupada e em população desocupada (Gráfico 2).

Gráfico 2

Decomposição da população economicamente ativa rural, de 16 a 59 anos de idade, em população ocupada e população desocupada - 2006 e 2011



Nota: em 2006, 218 indivíduos não declararam se eram economicamente ativos ou não economicamente ativos.
Fonte: PNADs 2006 e 2011. Elaboração SPPS/MPS.

Em 2006, havia mais de 489 mil desocupados, de 16 a 59 anos de idade, na área rural e, em 2011, esse número caiu para aproximadamente 362 mil. Em termos relativos, observou-se que em 2006 a quantidade de desocupados em relação à quantidade de ocupados era de 3,55% e, em 2011, essa participação caiu para 2,96%. Dessa forma, constata-se que a taxa de ocupação da população rural (população ocupada/PEA x 100) apresentou discreto aumento de 96,57% (em 2006) para 97,13% (em 2011).

A PEA rural ocupada pode, por sua vez, ser desagrupada de acordo com o setor de atividade em agrícola e não agrícola (Tabela 1).

A partir da Tabela 1, observa-se que a proporção de indivíduos ocupados em atividades do grupo agrícola diminuiu, entre 2006 e 2011, de 67,95% para 65,55% da população ocupada.

Tabela 1

Decomposição da população ocupada rural, de 16 a 59 anos de idade, por atividade agrícola e não agrícola - 2006 e 2011

	EM VALORES ABSOLUTOS		%	
	2006	2011	2006	2011
Agrícola	9.378.983	8.033.210	67,95	65,55
Não agrícola	4.423.184	4.221.567	32,05	34,45
Total	13.802.167	12.254.777	100,00	100,00

Fonte: PNADs 2006 e 2011. Elaboração SP/PS/MPS.

Em números absolutos, o ano de 2006 contava com mais de 9,3 milhões de ocupados em atividades agrícolas e em 2011 esse número caiu para aproximadamente 8,0 milhões. Para o mesmo período, houve redução de 4,56% na quantidade de indivíduos, de 16 a 59 anos, ocupados em atividades não agrícolas. Apesar dessa redução, constata-se que, em 2011, a proporção de indivíduos ocupados em atividades não agrícolas correspondeu a 34,45% da população ocupada daquele ano enquanto que em 2006 essa proporção foi de 32,05%.

A Previdência Social tem buscado inovar o conceito de segurado rural, sobretudo do segurado especial, o que tem dado mais dignidade e garantido melhores condições de vida aos pequenos trabalhadores rurais, antes postos à margem do setor produtivo e excluídos do sistema previdenciário.

O segurado especial, ainda que não recolha sua contribuição previdenciária regularmente como os segurados empregados, tem acesso aos benefícios previdenciários que lhe garante tranquilidade em caso de impedimento temporário ou permanente para o trabalho. A título de exemplificação, dados da PNAD 2011 apontam que, entre os 53,2 milhões de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), há cerca de 6,7 milhões de segurados especiais, o que representa 12,6% desse contingente¹.

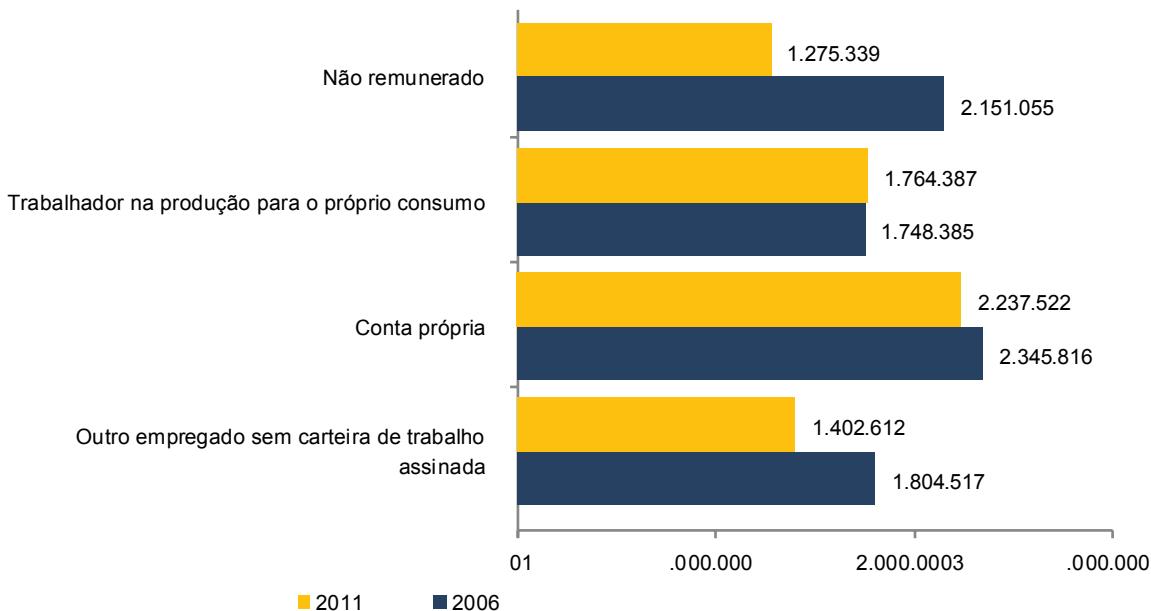
O Gráfico 3, a seguir, mostra a posição na ocupação² dos segurados especiais, de 16 a 59 anos, nos anos de 2006 e 2011.

¹ Informe da Previdência Social – Outubro 2012, Volume 24 n° 10, “Evolução Recente da Proteção Previdenciária e seus Impactos sobre o Nível de Pobreza”.

² O Anexo mostra o resultado das respostas dos indivíduos aos questionários das PNADs de 2006 e 2011. Cabe ressaltar que, apesar de os indivíduos respondentes da PNAD terem se autodeclarado “não contribuintes” sabe-se que na realidade são, sim, contribuintes, mas suas contribuições não são regulares conforme já explicitado anteriormente neste artigo. Também se observa discordância do que foi autodeclarado com a realidade de contribuição dos militares que apesar de se autodeclararem não contribuintes, na realidade contribuem para a previdência de maneira diferenciada.

Gráfico 3

Decomposição da posição na ocupação dos segurados especiais - 2006 e 2011



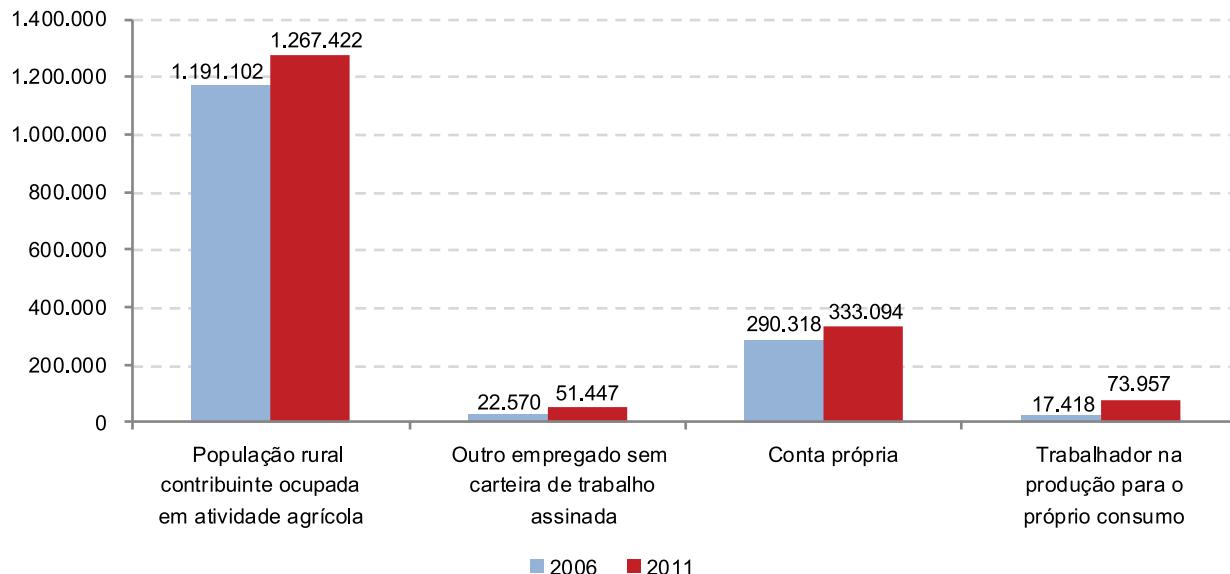
Fonte: PNADs 2006 e 2011. Elaboração SPSS/MPS.

Em 2006, foram contabilizados 8.049.773 de segurados especiais (em contraposição aos 6.679.860 de 2011), de 16 a 59 anos, que corresponde à soma dos indivíduos que moravam em área rural, que exerciam atividade agrícola, que se autodeclararam não contribuintes da previdência e que ocupavam as posições de: “outro empregado sem carteira de trabalho assinada”, “conta própria”, “trabalhador na produção para o próprio consumo” e que eram “não remunerados”. Foi observada redução de aproximadamente 17% na quantidade total de segurados especiais entre 2006 e 2011. Essa redução segue a tendência já apontada pela migração rural-urbana (que nos cinco anos de análise gerou uma redução de quase 5,00% da população rural de 16 a 59 anos). Ademais, verifica-se a expansão de atividades agroindustriais e o crescimento da participação de atividades não agrícolas no meio rural (vide Tabela 1).

Do Gráfico 4, pode-se depreender que a população rural contribuinte ocupada em atividade agrícola foi de 1.191.102, em 2006, para 1.257.422, em 2011, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 6,41%.

Gráfico 4

Quantidade de ocupados não contribuintes em atividades agrícolas – 2006 e 2011



Fonte: PNADs 2006 e 2011. Elaboração SPSS/MPS.

A publicação da Lei nº 11.718, de 2008, pode parcialmente ter contribuído para o aumento na quantidade de indivíduos nas posições “outro empregado sem carteira de trabalho assinada”, “conta própria” e “trabalhador na produção para o próprio consumo” de 2006 a 2011. Em 2011 (três anos após a publicação da referida Lei), as quantidades de trabalhadores nessas posições foram de aproximadamente 128, 15 e 325% superiores a quantidade de trabalhadores de 2006.

3. Benefícios Rurais: Garantia de Proteção Social, Redução da Pobreza e Dinamização da Economia.

A concessão de benefícios rurais, a partir da nova realidade estabelecida na Lei nº 8.213, de 1991, ampliou-se consideravelmente e tem possibilitado melhor qualidade de vida aos idosos, principalmente àqueles mais pobres.

Estudo recente (Costanzi e Barbosa, 2009)³ aponta que o volume de recursos mensalmente pagos pela Previdência Social e conseqüentemente injetado na economia dos municípios é expressivo e representa, principalmente para

3 - Previdência Social e Redistribuição de Renda Intermunicipal, publicado no Informe de Previdência Social, volume 21, número 4 – Abril de 2009.

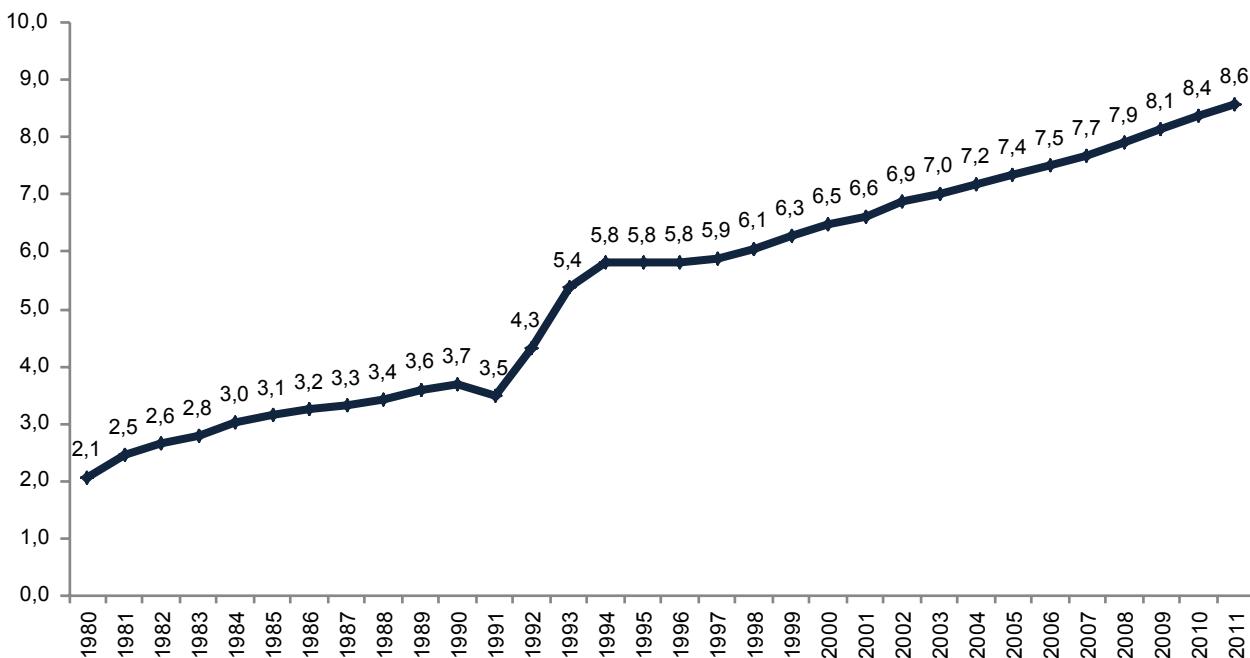
aqueles menores e mais pobres, a garantia da movimentação dos setores de serviço, comércio e outros. O estudo comparou o valor dos benefícios pagos pela Previdência com o das transferências para os municípios por conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e concluiu:

“O volume de recursos transferidos aos municípios pela Previdência Social apresenta uma estabilidade maior em função da sua própria natureza e ainda conta, para mais de 60% dos benefícios, com uma política de valorização do salário mínimo que lhes garante aumento real. Nesse sentido, o pagamento de benefícios previdenciários terá um importante papel anticíclico para os municípios brasileiros.”

O volume de novos benefícios rurais, especialmente a partir de 1992, mostra bem a ampliação da proteção social resultado da inclusão previdenciária rural. Naquele ano eram mantidos 4,3 milhões de benefícios e já em 1994, atingia 5,8 milhões de benefícios previdenciários. A série histórica continua em crescimento e atinge 7,0 milhões em 2003 e fecha 2011 com 8,6 milhões de benefícios em estoque.

Gráfico 5

Evolução da quantidade de benefícios rurais mantidos/emitidos de 1980 a 2011 em milhões – posição em dezembro de cada ano



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPSS/MPS.

Uma observação interessante é a de que a Previdência Social (urbana e rural) está, inclusive, influenciando a estrutura familiar no Brasil: os aposentados passaram a ter uma condição de vida melhor e, no âmbito da família, foram deslocados do papel de “dependente” para o de “provedor” (Camarano, 2002).

Estudo⁴ divulgado pela Previdência Social, com base na PNAD 2011, aponta que o efeito das transferências previdenciárias na redução da pobreza é maior entre os mais idosos, chegando ao limite inferior de 10% para a população com 70 anos de idade ou mais. Esse percentual passaria a quase 70%, caso as transferências previdenciárias deixassem de ser realizadas. Certamente que esse efeito é mais significativo nas áreas rurais brasileiras onde o benefício previdenciário é, muitas vezes, a única fonte de renda da família.

4. Ampliação da proteção social, renúncias e sustentabilidade do RGPS.

As medidas de inclusão previdenciária⁵ adotadas no Brasil são, invariavelmente, focadas na redução do custo da formalização para o segurado. Recentemente verifica-se uma maior predominância dessas ações para o trabalhador por conta própria, o que gerou programas como Plano Simplificado de Previdência Social, Microempreendedor Individual e o plano de inclusão de trabalhadores domésticos de baixa renda. Na área rural, em 2001, as receitas de exportações do setor (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica) foram isentas da contribuição social. Em 2008, a possibilidade de contratação, por produtor rural pessoa física e por segurado especial, de trabalhadores rurais por pequeno prazo, sem necessidade de registro em carteira de trabalho⁶. Recentemente a MP 619/2013, com a ampliação do conceito de segurado especial, trouxe mais garantias para os trabalhadores rurais que desenvolvem atividades familiares e a um custo menor.

Sejam em áreas urbanas ou rurais, as medidas de inclusão geram renúncias de arrecadação previdenciárias que têm a tendência imediata de aumentar a arrecadação, consequência do aumento no número de contribuintes, mas podem gerar um desequilíbrio, em médio e em longo prazo, no pagamento de benefícios, em especial de aposentadorias, com a ampliação do número de segurados. Esse é um ponto sensível ao se tratar de previdência rural, uma vez que a mesma, desde a sua origem, tem parte subsidiada pela previdência urbana.

Ao se observar o crescimento da arrecadação e despesa na área rural, fica claro que cuidados devem ser tomados no sentido de garantir a sustentabilidade desse importante sistema de proteção social. Entre 2008 e 2012 a arrecadação previdenciária rural, em valores de dezembro de 2012 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC) caiu 6,7% e a despesa cresceu 43,7%. Já a previdência urbana registrou no mesmo período crescimento da arrecadação de 37,4% e da despesa de 23,9%.

4 Ver *Evolução Recente da Proteção Previdenciária e seus Impactos sobre o Nível de Pobreza*, publicado no *Informe de Previdência Social*, volume 24, número 10 – Outubro de 2012.

5 Ver *Medidas de Inclusão Previdenciária no Brasil*, publicado no *Informe de Previdência Social*, volume 24, número 9 – Setembro de 2012.

6 Nesse caso, trata-se mais de um mecanismo de aperfeiçoamento da relação do segurado com a Previdência Social, reforçando o seu aspecto contributivo, e não de instrumento de ampliação da cobertura previdenciária.

Tabela 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2011 a 2012) - Acumulado até Dezembro - R\$ milhões de Dez/2012 - INPC

ANO	CLIENTELA	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (A)	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (B)	RESULTADO (A – B)
2006	TOTAL	175.108	234.846	-59.738
	Urbano	169.712	189.061	-19.348
	Rural	5.396	45.785	-40.389
2007	TOTAL	191.082	252.251	-61.169
	Urbano	185.302	202.459	-17.158
	Rural	5.780	49.792	-44.011
2008	TOTAL	208.582	255.018	-46.436
	Urbano	202.228	204.023	-1.796
	Rural	6.354	50.995	-44.641
2009	TOTAL	221.378	273.689	-52.310
	Urbano	215.823	213.999	1.824
	Rural	5.555	59.690	-54.135
2010	TOTAL	245.051	295.017	-49.966
	Urbano	239.479	230.082	9.396
	Rural	5.573	64.935	-59.362
2011	TOTAL	266.771	305.576	-38.806
	Urbano	260.955	238.860	22.095
	Rural	5.816	66.716	-60.900
2012	TOTAL	283.717	326.011	-42.293
	Urbano	277.782	252.737	25.045
	Rural	5.935	73.273	-67.338

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/RFB. Elaboração: SPPS/MPS.

* A metodologia de mensuração da proteção previdenciária foi aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social em 30 de junho de 2004.

É preocupante a estagnação no crescimento da arrecadação rural especialmente em anos em que a produção agrícola brasileira tem obtido bons resultados. Segundo o Ministério da Fazenda, em 2011, o Brasil atingiu um recorde de 163 milhões de toneladas de grãos, superando em 9,2% a produção do ano anterior. A própria mudança no tipo de atividade desenvolvida no campo, conforme defendida pela MP nº 619, de 2013, é um sinal de que a produção rural está se diversificando e crescendo.

Esse parece ser um bom momento para avaliar a forma de financiamento da Previdência Social Rural. Obviamente que qualquer alteração legal da Previdência Social Rural, seja do ponto de vista de custeio ou da concessão de benefícios, não deve gerar retrocesso nos avanços registrados na proteção social dos trabalhadores rurais e nem deverá ocorrer sem um amplo processo de discussão na sociedade. A avaliação aqui sugerida segue a linha de recomendação do FNPS quando fala na realização de estudos e avaliações periódicas sobre as condições de trabalho rural e sua realidade demográfica.

Em relação aos benefícios rurais, a Previdência Social está implantando uma importante ferramenta voltada para os segurados especiais, com intuito de melhor identifica-los e permitir mais agilidade e segurança na concessão de benefícios⁷. Trata-se de um cadastro específico capaz de vincular o agricultor à sua unidade familiar, manter histórico da atividade desse trabalhador como segurado especial e de seu grupo familiar e identificar a venda da produção para pessoa jurídica. Esse cadastro, alimentado a partir do cruzamento de várias bases de dados governamentais, possibilitará a identificação do segurado especial, ainda que o mesmo não tenha procurado a Previdência Social.

5. Considerações Finais

A MP nº 619, de 2013, e anteriormente a Lei nº 11.718, de 2008, colocam em foco o papel da Previdência Social Rural como elemento de proteção social, já amplamente divulgado e reconhecido pelo tratamento dado aos agricultores familiares. Agora já se trata de um passo adicional no sentido de ampliar o conceito de segurado especial com a justificativa de que a agricultura familiar está evoluindo e se diversificando para atividade agroindustrial, de turismo rural e produção artesanal.

Nesse sentido, a ampliação do conceito de segurado especial é mais bem justificada como uma opção mais abrangente de proteção previdenciária (com um custo menor) do que propriamente uma necessidade para o meio rural, já que existe um enquadramento próprio para essa categoria, como produtor rural pessoa física.

Em linhas gerais, este artigo constatou que a população rural, de 16 a 59 anos, sofreu um recuo de 17,7 milhões em 2006 para 16,8 em 2011, significando retração de mais de 5,00% em cinco anos, correspondendo a uma retração média anual de 1%. A retração da população rural também se reflete na PEA rural que em 2006 correspondia a aproximadamente 80% da população rural e em 2011 passou para 74% da PEA rural.

O desmembramento da PEA rural, em população ocupada e desocupada, mostrou que houve discreto aumento da taxa de ocupação da população rural de 96,57% (em 2006) para 97,13% (em 2011). Adicionalmente, observou-se que

7 A dificuldade na identificação do segurado especial decorre do fato de que o direito aos benefícios previdenciários não está necessariamente vinculado ao recolhimento direto da contribuição e, além disso, o comparecimento dos trabalhadores aos órgãos para se identificarem como segurados especiais é muito raro, só ocorrendo normalmente quando necessitam obter algum benefício.

o ano de 2006 contava com mais de 9,3 milhões de ocupados em atividades agrícolas e em 2011 esse número caiu para aproximadamente 8,0 milhões. A seguir, constatou-se que houve redução na quantidade de segurados especiais (em 2006, eram 8.049.773 segurados especiais e, em 2011, eram 6.679.860). Essa redução pode parcialmente ser explicada pela migração rural-urbana, pela expansão de atividades agroindustriais e pelo crescimento da participação de atividades não agrícolas no meio rural.

Os dados apresentados permitem concluir que o aumento na quantidade de indivíduos nas posições “outro empregado sem carteira de trabalho assinada”, “conta própria” e “trabalhador na produção para o próprio consumo” de 2006 a 2011 pode ser relacionado à publicação da Lei nº 11.718, de 2008, que trouxe incentivos para o aumento do quantitativo dessas ocupações. Em 2011 (três anos após a publicação da referida Lei), as quantidades de trabalhadores naquelas posições foram de aproximadamente 128, 15 e 325% superiores a quantidade de trabalhadores de 2006.

O volume de novos benefícios rurais, especialmente a partir de 1992, mostra bem a ampliação da proteção social resultado da inclusão previdenciária rural. Naquele ano eram mantidos 4,3 milhões de benefícios e atinge 8,6 milhões de benefícios em estoque. O efeito desse elevado volume de recurso mensalmente injetado na economia brasileira tem efeito expressivo e representa, principalmente, para os municípios menores e mais pobres, a garantia da movimentação dos setores de serviço, comércio e outros.

Já entre os idosos, o efeito das transferências previdenciárias é fundamental na redução da pobreza, chegando ao limite inferior de 10% para a população com 70 anos de idade ou mais. Esse percentual passaria a quase 70%, caso as transferências previdenciárias deixassem de ser realizadas. Certamente que esse efeito é mais significativo nas áreas rurais brasileiras onde o benefício previdenciário é, muitas vezes, a única fonte de renda da família.

No campo da ampliação da proteção social, resta evidente a sua relação direta com as medidas de inclusão previdenciárias adotadas recentemente pelo governo. Constata-se, porém, que os incentivos são, geralmente, como redução no custo de formalização, o que levanta a preocupação com a sustentabilidade do regime em médio e em longo prazo.

A previdência rural, devido a suas peculiaridades, foi inserida no contexto previdenciário com um financiamento incapaz de pagar seus próprios benefícios e por isso conta, desde sua origem, com subsídio da previdência urbana e recursos do Tesouro Nacional. De todo modo, chama à atenção a estagnação da arrecadação previdenciária rural que sofreu redução de 6,7% entre 2008 e 2012, em valores de dezembro de 2012 (INPC), enquanto que a despesa cresceu 43,7% no período. Já a previdência urbana registrou no mesmo período crescimento da arrecadação de 37,4% e da despesa de 23,9%.

Estranhamente, em um cenário propício a crescimento da produção agrícola, não se observa uma reação positiva em relação à arrecadação previdenciária rural, o que sugere um bom momento para avaliação dos possíveis motivos dessa estagnação.

Anexo

2006								
Posição na ocupação	Agrícola (em valores absolutos)		Não agrícola (em valores absolutos)		Agrícola (em %)		Não agrícola (em %)	
	Contribuinte	Não contribuinte	Contribuinte	Não contribuinte	Contribuinte	Não contribuinte	Contribuinte	Não contribuinte
Empregado com carteira de trabalho assinada	738.417	0	1.154.571	0	61,99	0,00	57,83	0,00
Militar	0	0	0	7.094	0,00	0,00	0,00	0,29
Funcionário público estatutário	0	0	334.089	2.108	0,00	0,00	16,73	0,09
Outro empregado sem carteira de trabalho assinada	22.570	1.804.517	189.620	733.019	1,89	22,04	9,50	30,21
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	0	0	166.643	0	0,00	0,00	8,35	0,00
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	0	0	12.965	482.010	0,00	0,00	0,65	19,86
Conta própria	290.318	2.345.816	83.184	922.343	24,37	28,65	4,17	38,01
Empregador	0	138.108	47.695	58.552	0,00	1,69	2,39	2,41
Trabalhador na produção para o próprio consumo	17.418	1.748.385	0	0	1,46	21,35	0,00	0,00
Trabalhador na construção para o próprio uso	0	0	828	10.441	0,00	0,00	0,04	0,43
Não remunerado	81.406	2.151.055	6.881	211.141	6,83	26,27	0,34	8,70
Total	1.191.102	8.187.881	1.996.476	2.426.708	100,00	100,00	100,00	100,00

2011

Posição na ocupação	Agrícola (em valores absolutos)		Não agrícola (em valores absolutos)		Agrícola (em %)		Não agrícola (em %)	
	Contribuinte	Não contribuinte	Contribuinte	Não contribuinte	Contribuinte	Não contribuinte	Contribuinte	Não contribuinte
Empregado com carteira de trabalho assinada	713.710	0	1.224.541	0	56,31	0,00	55,67	0,00
Militar	0	0	0	9.057	0,00	0,00	0,00	0,45
Funcionário público estatutário	0	0	409.697	0	0,00	0,00	18,62	0,00
Outro empregado sem carteira de trabalho assinada	51.447	1.402.612	284.331	605.301	4,06	20,73	12,93	29,94
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	0	0	131.636	0	0,00	0,00	5,98	0,00
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	0	0	9.986	417.270	0,00	0,00	0,45	20,64
Conta própria	333.094	2.237.522	91.283	796.700	26,28	33,07	4,15	39,41
Empregador	30.735	85.928	44.144	41.050	2,43	1,27	2,01	2,03
Trabalhador na produção para o próprio consumo	73.957	1.764.387	0	0	5,84	26,08	0,00	0,00
Trabalhador na construção para o próprio uso	0	0	0	11.573	0,00	0,00	0,00	0,57
Não remunerado	64.479	1.275.339	4.182	140.816	5,09	18,85	0,19	6,96
Total	1.267.422	6.765.788	2.199.800	2.021.767	100,00	100,00	100,00	100,00

Receitas e Despesas



Saldo Previdenciário e Arrecadação



NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE OUT/2013)

No mês (Outubro/2013)	R\$ 2,71 bilhões
Acumulado em 2013	R\$ 51,05 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 49,85 bilhões

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Resultado das Áreas Urbana e Rural



Em outubro de 2013, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação Comprev, foi de R\$ 24,9 bilhões, crescimento de 7,7% (+R\$ 1,8 bilhão) frente a outubro de 2012, e de 1,2% (+R\$ 288,8 milhões), quando comparado a setembro de 2013, e registrou na sua série histórica o seu segundo maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). A arrecadação líquida rural foi de R\$ 513,8 milhões, crescimento de 5,2% (+R\$ 25,4 milhões) em relação ao mês correspondente de 2012 e registrou queda de 4,3% (-R\$ 23,0 milhões), frente ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 1.

Tabela 1

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2012 e 2013) – Outubro/2012, Setembro/2013, Outubro/2013 e Acumulado Janeiro a Outubro (2012 e 2013) – em R\$ milhões de Outubro/2013 – INPC

	OUT-12 (A)	SET-13 (B)	OUT-13 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A OUT)		VAR. %
						2012	2013	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	23.631,0	25.177,7	25.443,4	1,1	7,7	231.880,1	243.057,9	4,8
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	23.135,2	23.655,5	24.081,6	1,8	4,1	226.810,1	230.852,2	1,8
1.2 Arrecadação Líquida Rural	488,4	536,8	513,8	(4,3)	5,2	5.058,3	5.083,3	0,5
1.3 Comprev	7,4	0,1	0,5	467,0	(93,1)	11,7	3,5	(70,0)
1.4 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	-	985,3	847,5	(14,0)	-	-	7.118,8	-
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	26.607,1	37.012,8	28.156,0	(23,9)	5,8	277.169,3	294.105,8	6,1
2.1 Benefícios Previdenciários	26.004,7	36.787,7	27.019,1	(26,6)	3,9	269.130,9	285.144,5	6,0
2.1.1 Urbano	20.154,1	29.348,6	20.912,0	(28,7)	3,8	208.130,1	220.288,7	5,8
2.1.2 Rural	5.850,7	7.439,1	6.107,0	(17,9)	4,4	61.000,8	64.855,8	6,3
2.2 Passivo Judicial	475,7	57,0	949,7	1.566,1	99,6	6.767,8	7.373,3	8,9
2.2.1 Urbano	368,7	45,5	735,1	1.516,4	99,4	5.241,7	5.651,4	7,8
2.2.2 Rural	107,0	11,5	214,7	1.762,3	100,6	1.526,1	1.721,8	12,8
2.3 Comprev	126,7	168,1	187,2	11,3	47,8	1.270,6	1.588,0	25,0
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.976,1)	(11.835,1)	(2.712,5)	(77,1)	(8,9)	(45.289,2)	(51.047,9)	12,7
3.1 Urbano (1.1 + 1.3 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	2.493,2	(5.906,6)	2.247,8	(138,1)	(9,8)	12.179,4	3.327,5	(72,7)
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(5.469,3)	(6.913,8)	(5.807,9)	(16,0)	6,2	(57.468,6)	(61.494,3)	7,0

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPSS/MPS

A despesa com pagamento de benefícios urbano, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 21,8 bilhões, em outubro de 2013, aumento de 5,7% (+R\$ 1,2 bilhão) em relação a outubro de 2012 e queda de 26,1% (-R\$ 7,7 bilhões), quando comparada a setembro de 2013. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 6,3 bilhões em outubro de 2013, crescimento de 6,1% (+R\$ 364,0 milhões), frente a outubro de 2012 e queda de 15,2% (-R\$ 1,1 bilhão), quando comparado ao mês anterior.

Para entender as quedas bruscas em relação a setembro de 2013, é importante destacar que, naquele mês, a despesa de benefícios teve um valor adicional, em torno de R\$ 9,9 bilhões, relativo à antecipação de metade do 13º salário dos benefícios previdenciários, sendo R\$ 8,6 bilhões da clientela urbana e R\$ 1,3 bilhão do meio rural. Em agosto já havia sido paga uma parte da antecipação dos benefícios previdenciários com renda mensal no valor de até um salário mínimo, conforme determina a Lei nº 11.665, de 29/04/2008, no valor de R\$ 2,7 bilhões. Em outubro, a despesa retorna ao patamar registrado até julho de 2013, sem a interferência de pagamento adicional.

Em outubro de 2013, a clientela urbana apresentou superávit de R\$ 3,1 bilhões, o maior desde março/2012, que foi de R\$ 3,5 bilhões. Já a clientela rural registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 5,8 bilhões, que é decorrente, principalmente, da importante política previdenciária no campo que estabeleceu, em função das peculiaridades da agricultura familiar, uma quebra de paridade entre contribuição devida ao sistema e pagamento de benefícios, conforme destacado mensalmente na divulgação do resultado do Regime Geral de Previdência Social.

No acumulado de janeiro a outubro de 2013, a arrecadação líquida na área urbana, incluída a arrecadação Comprev, somou R\$ 238,0 bilhões e na rural R\$ 5,1 bilhões. A despesa com benefícios previdenciários urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, totalizou R\$ 227,5 bilhões e a despesa rural, incluída as sentenças judiciais rurais, R\$ 66,6 bilhões. No acumulado de 2013, o meio urbano somou um superávit de R\$ 10,4 bilhões, queda de 14,2% (-R\$ 1,7 bilhão) frente ao mesmo período de 2012. Já o meio rural apresentou necessidade de financiamento de R\$ 61,5 bilhões, 7,0% (+R\$ 4,0 bilhões) maior que o valor registrado no mesmo período de 2012. A necessidade de financiamento extremamente alta no meio rural é consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

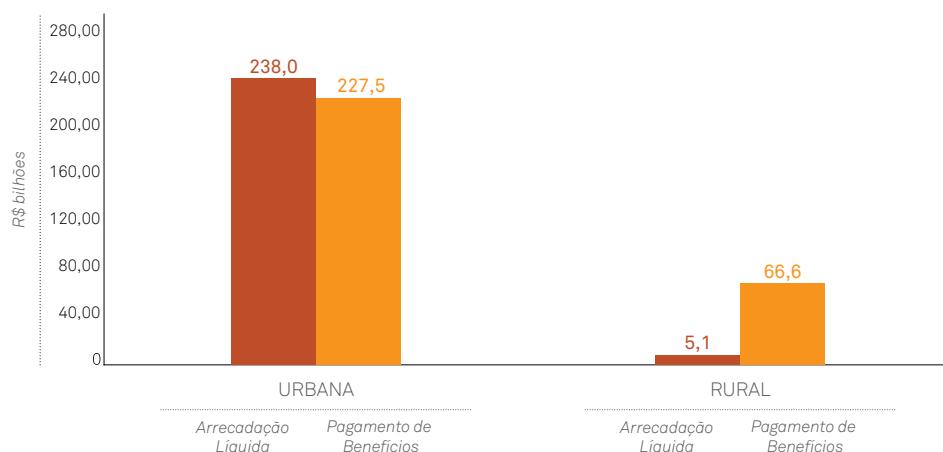


Gráfico 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Outubro - R\$ bilhões de Outubro/2013 - INPC

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MPS*

Resultado em Conjunto das Áreas Urbana e Rural



A arrecadação líquida da Previdência Social, em outubro de 2013, foi de R\$ 25,4 bilhões, aumento de 7,7% (+R\$ 1,8 bilhão) em relação a outubro de 2012, e de 1,1% (+R\$ 265,7 milhões), frente a setembro de 2013, e registrou na sua série histórica o seu segundo maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário), ficando abaixo do mês de abril de 2013 (R\$ 25,6 bilhões). As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 28,2 bilhões, aumento de 5,8% (+R\$ 1,5 bilhão), quando comparado ao mês correspondente de 2012, e queda de 23,9% (-R\$ 8,9 bilhões), em relação a setembro de 2013, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 2,7 bilhões, queda de 8,9% (-R\$ 263,6 milhões) em relação ao mesmo mês de 2012, conforme se pode ver na Tabela 2.

Tabela 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Outubro/2012, Setembro/2013, Outubro/2013 e Acumulado de Janeiro a Outubro (2012 e 2013) – Valores em R\$ milhões de Outubro/2013 - INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPSS/MPS

	OUT-12 (A)	SET-13 (B)	OUT-13 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A OUT)		VAR. %
						2012	2013	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	23.631,0	25.177,7	25.443,4	1,1	7,7	231.880,1	243.057,9	4,8
1.1. Receitas Correntes	25.058,0	25.822,7	26.871,2	4,1	7,2	246.045,4	252.850,9	2,8
Pessoa Física (1)	901,4	941,3	982,2	4,4	9,0	8.676,3	9.294,5	7,1
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	1.167,8	1.156,3	1.215,8	5,1	4,1	10.397,1	11.224,9	8,0
SIMPLES - Repasse STN (3)	2.110,5	2.335,0	2.351,9	0,7	11,4	20.273,1	21.938,3	8,2
Empresas em Geral	15.419,6	14.926,0	15.554,8	4,2	0,9	155.065,9	149.096,7	(3,8)
Setores Desonerados - DARF	468,8	1.037,6	1.065,9	2,7	127,4	2.288,2	8.977,9	292,4
Entidades Filantrópicas (4)	180,2	187,1	195,6	4,6	8,5	1.761,3	1.850,1	5,0
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.341,5	1.855,6	1.913,7	3,1	42,7	14.235,4	16.965,7	19,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	661,8	515,5	561,0	8,8	(15,2)	6.221,8	5.953,2	(4,3)
Clubes de Futebol	7,8	8,9	8,9	(0,2)	13,6	119,1	103,5	(13,1)
Comercialização da Produção Rural (7)	306,1	354,0	332,6	(6,0)	8,7	3.326,9	3.319,0	(0,2)
Retenção (11%)	2.131,8	2.209,0	2.364,7	7,1	10,9	20.444,9	20.931,8	2,4
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (8)	28,1	0,0	0,0	-	(100,0)	275,1	100,9	(63,3)
Reclamatória Trabalhista	296,3	267,0	290,0	8,6	(2,1)	2.676,6	2.568,2	(4,0)
Outras Receitas	36,2	29,5	33,9	15,1	(6,3)	283,8	526,1	85,4
1.2. Recuperação de Créditos	1.039,6	1.002,1	999,2	(0,3)	(3,9)	11.880,4	11.341,0	(4,5)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	7,4	0,1	0,5	467,0	(93,1)	11,7	3,5	(70,0)
Arrecadação / Lei N° 11.941/09	327,4	254,5	283,2	11,3	(13,5)	3.696,3	3.050,5	(17,5)

	OUT-12	SET-13	OUT-13	VAR.	VAR.	ACUMULADO		VAR.
	(A)	(B)	(C)	% (C / B)	% (C / A)	2012	2013	
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (9)	10,1	8,7	7,3	(16,4)	(27,6)	101,0	102,8	1,9
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (10)	1,0	1,1	0,4	(61,9)	(57,6)	23,2	13,2	(43,1)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (11)	66,2	138,9	(17,1)	(112,3)	(125,8)	1.433,9	1.375,4	(4,1)
Débitos (12)	51,4	61,9	85,7	38,5	66,6	671,3	799,2	19,1
Parcelamentos Convencionais (13)	576,1	537,0	639,2	19,0	11,0	5.943,0	5.996,4	0,9
1.3. Restituições de Contribuições (14)	(42,8)	(24,1)	(633,0)	2.526,3	1.377,5	(319,4)	(958,9)	200,2
1.4. Transferências a Terceiros	(2.423,7)	(2.608,3)	(2.641,4)	1,3	9,0	(25.726,3)	(27.294,0)	6,1
1.5. Compensação da Desoneração - STN	0,0	985,3	847,5	(14,0)	-	0,0	7.118,8	-
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	26.607,1	37.012,8	28.156,0	(23,9)	5,8	277.169,3	294.105,8	6,1
Pagos pelo INSS	26.131,4	36.955,8	27.206,3	(26,4)	4,1	270.401,5	286.732,6	6,0
Sentenças Judiciais - TRF (15)	475,7	57,0	949,7	1.566,1	99,6	6.767,8	7.373,3	8,9
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(2.976,1)	(11.835,1)	(2.712,5)	(77,1)	(8,9)	(45.289,2)	(51.047,9)	12,7

No acumulado de janeiro a outubro de 2013, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 243,1 bilhões e R\$ 294,1 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 51,0 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2012, a arrecadação líquida cresceu 4,8% (+R\$ 11,2 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários 6,1% (+R\$ 16,9 bilhões), e a necessidade de financiamento 12,7% (+R\$ 5,8 bilhões).

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2013, os principais são: (i) o crescimento do mercado de trabalho formal; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) e a elevação do teto do RGPS a partir de janeiro de 2013, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2013, que em outubro determinou o valor recebido por 67,0% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a um salário mínimo, concedido em janeiro de 2013, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2012; (iv) e, principalmente, o pagamento de passivos judiciais e revisões administrativas de benefícios pagos até setembro/2013.

Tabela 2 (continuação)

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Outubro/2012, Setembro/2013, Outubro/2013 e Acumulado de Janeiro a Outubro (2012 e 2013) – Valores em R\$ milhões de Outubro/2013 - INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
• Elaboração: SPSS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada por meio do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Emprego Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração públicas e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS por meio do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(9) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(10) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

(11) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(12) Débitos quitados por meio de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de créditos da União, Confissão e Compensação de Créditos.

(13) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(14) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação.

(15) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, in seu Art. 2º, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.

Receitas Correntes e Mercado de Trabalho

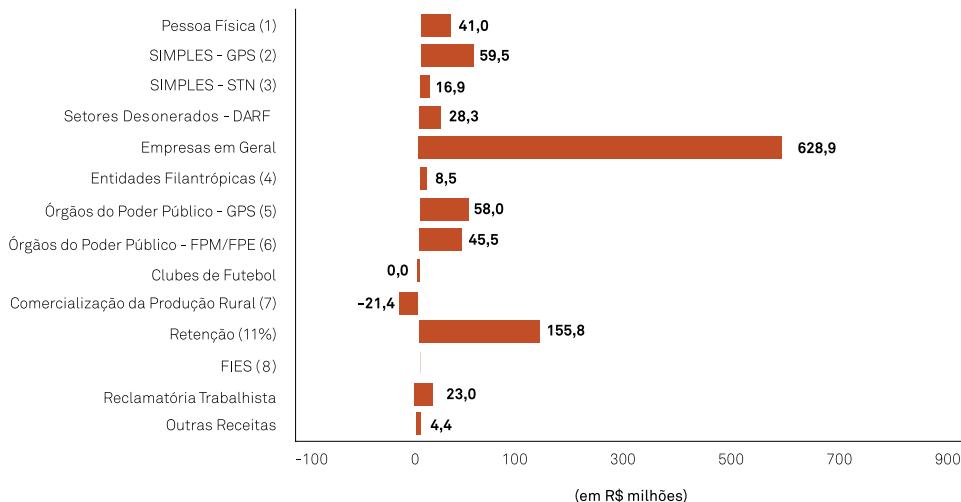


As receitas correntes foram de R\$ 26,9 bilhões, em outubro de 2013, aumento de 7,2% (+R\$ 1,8 bilhão), frente ao mês de outubro de 2012, e de R\$ 4,1% (+R\$ 1,0 bilhão), quando comparado a setembro de 2013, e registrou na sua série histórica o seu maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). Entre outubro de 2013 e o mês anterior, merecem destaques as rubricas com elevação acima do crescimento médio de 4,1%: SIMPLES – Recolhimento em GPS (5,1%, +R\$ 59,5 milhões), Empresas em Geral (4,2%, +R\$ 628,9 milhões), Órgão do Poder Público – Retenção FPM/FPE (8,8%, +R\$ 45,5 milhões) e Retenção de 11% (7,1%, +R\$ 155,8 milhões). A rubrica Empresas em Geral, nesse mês, representou 57,9% do total das receitas correntes, conforme se pode ver no Gráfico 2.

Gráfico 2

Varição das Receitas Correntes (Outubro) de 2013 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Outubro/2013 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MPS



- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Seguro Especial e Facultativo.
(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
(8) Dívida das universidades junto à Previdência repassado ao INSS por meio do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
(9) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
(10) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
(11) Valor repassado pelo Secretário do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
(12) Débitos quitados por meio de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
(13) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

No acumulado de janeiro a outubro de 2013, as receitas correntes somaram R\$ 252,9 bilhões, 2,8% (+R\$ 6,8 bilhões) superior ao registrado no mesmo período de 2012. Cabe destacar as rubricas optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, que aumentaram 8,1% (+R\$ 2,5 bilhões), os setores desonerados, crescimento de 292,4% (+R\$ 6,7 bilhões) e a Pessoa Física, com aumento de 7,1% (+R\$ 618,2 milhões). Já a rubrica Empresas em Geral obteve redução de 3,8% (-R\$ 6,0 bilhões), conforme se pode ver no Gráfico 3.

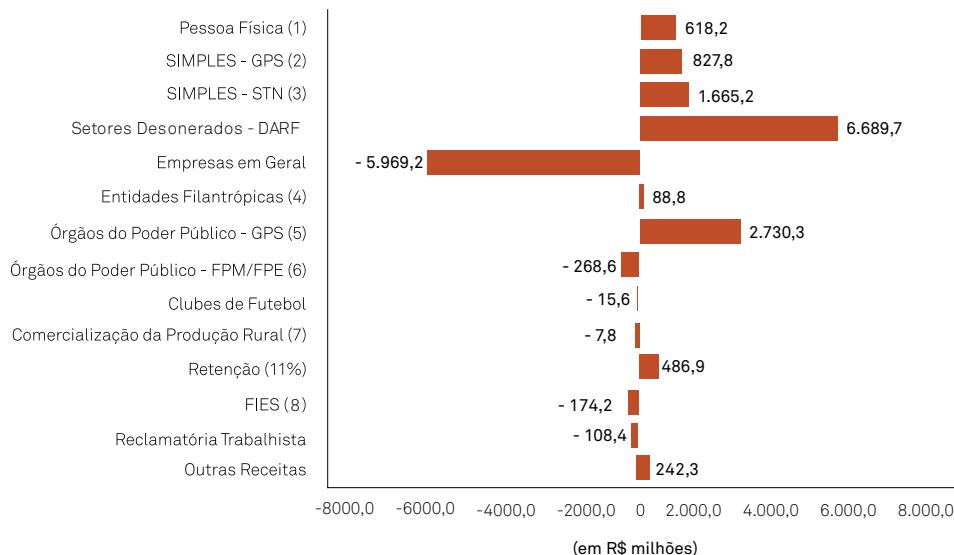


Gráfico 3

Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Outubro) de 2013 em relação a 2012 - Em R\$ milhões de Outubro/2013 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
• Elaboração: SPPS/MPS

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS por meio do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
- (9) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (10) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (11) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (12) Débitos quitados por meio de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (13) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

De acordo com a análise desenvolvida, é possível deduzir que, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de setembro de 2013.

Mercado de Trabalho (Setembro 2013)



De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, foram gerados 211.068 postos de trabalho com carteira assinada no mês de setembro. O resultado do mês, um crescimento de 0,52%, aponta para uma reação do mercado de trabalho formal, sendo o melhor desempenho em setembro dos últimos 3 anos. No acumulado do ano, o mercado formal gerou 1.323.461 empregos, um crescimento de 3,35%. Se considerado os últimos 12 meses, a elevação foi de 2,47%, um acréscimo de 984.573 postos. No período de janeiro de 2011 a setembro de 2013 houve uma geração de 4.7 milhões de empregos formais. O total de admissões no mês de setembro atingiu 1.805.458 e o de desligamentos alcançou 1.594.390, ambos os maiores para o período. O desempenho favorável decorreu da expansão quase generalizada dos setores de atividade econômica. Os destaques absolutos foram o setor de serviços, (+70.597) - um saldo superior ao registrado em setembro de 2012 (+55.221 postos); a Indústria de Transformação (+63.276 postos), o Comércio (+53.845 postos), com saldo superior ao registrado em setembro de 2012 (+35.319) e de 2011 (+42.373) e ainda da média de 2003 a 2012 (46.043 postos). A Construção Civil, com geração de 29.779 postos, saldo acima de 2012 (+10.175 postos) e de 2011 (+24.977 postos). A Agricultura (-10.169) foi o setor que registrou queda, devido a presença de fatores sazonais. O bom desempenho do setor Serviços ocorreu pela expansão generalizada dos ramos que o integram. Os

serviços de alojamento e alimentação geraram 22.616 vagas (0,40%); seguido do comércio e administração de imóveis - geração de 20.246 novos postos (0,43%); ensino, que gerou 9.865 postos (0,63%); serviços médicos odontológicos que teve um saldo recorde, gerando 9.134 novas vagas no mês (0,52%); e o serviços de transporte e comunicações, que gerou 1.286 postos de trabalho (0,19%). Os dados revelam, também, que em todas grandes regiões houve a expansão no nível de emprego formal, com destaque para a região Nordeste com geração de 78.162 postos de trabalho (1,22%) e Sudeste que gerou 72.612 novas vagas de emprego formal (0,63%). O conjunto das nove áreas metropolitanas apresentou crescimento do emprego de 0,47% em setembro, equivalente a geração de 77.341 postos de trabalho, com destaque para São Paulo (26.891) e Rio de Janeiro (11.720), crescimento de 0,40% e 0,41% respectivamente.

A Pesquisa Mensal de Emprego – PME, apurada no mês de setembro de 2013, o número de pessoas com 10 anos ou mais de idade (consideradas em idade ativa), para o conjunto das seis regiões metropolitanas onde a pesquisa é investigada, foi estimado em 43,0 milhões. Esta estimativa frente ao mês de agosto variou 0,3%. Em relação a setembro de 2012 este contingente aumentou (1,1%). A população economicamente ativa (formada pelos contingentes de ocupados e desocupados) foi estimada no mês de setembro de 2013, para o conjunto das seis regiões pesquisadas, em 24,5 milhões de pessoas. Este indicador ficou estável tanto na comparação mensal (agosto) quanto na anual (setembro de 2012). O contingente de pessoas ocupadas em setembro de 2013 foi estimado em 23,2 milhões para o conjunto das seis regiões, indicando um quadro de estabilidade frente a agosto. No confronto com setembro do ano passado, este contingente também não assinalou variação. De agosto para setembro de 2013, a análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade, para o conjunto das seis regiões, não assinalou variação significativa em nenhum dos grupamentos pesquisados. Na comparação com setembro do ano passado, foi verificada elevação na educação, saúde, administração pública (3,8%) e declínio nos serviços domésticos (10,6%), enquanto os demais grupamentos não apresentaram movimentação estatisticamente significativa. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado, em setembro de 2013, foi estimado em 11,8 milhões no conjunto das seis regiões pesquisadas. Este resultado não se modificou frente ao mês anterior (agosto) e aumentou 3,5% na comparação anual (setembro de 2012). O rendimento médio real habitual

dos trabalhadores foi estimado, no mês de setembro de 2013, em R\$ 1.908,00, para o conjunto das seis regiões pesquisadas. Este resultado ficou 1,0% acima do apurado em agosto (R\$ 1.888,50) e 2,2% maior do que o verificado em setembro de 2012 (R\$ 1.866,60).

Conforme a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES/IBGE, em setembro de 2013, o total do pessoal ocupado assalariado na indústria mostrou queda de 0,4% frente ao patamar do mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, quinta taxa negativa consecutiva nesse tipo de confronto, acumulando nesse período perda de 1,7%. Com esses resultados, o índice de média móvel trimestral assinalou variação negativa de 0,4% no trimestre encerrado em setembro frente ao nível do mês anterior e permaneceu com a trajetória descendente iniciada em abril último. Ainda na série com ajuste sazonal, na comparação trimestre contra trimestre imediatamente anterior, o emprego industrial apontou recuo de 0,9% no terceiro trimestre de 2013, após assinalar taxas negativas no primeiro (-0,2%) e segundo (-0,1%) trimestres do ano. O emprego industrial mostrou queda de 1,4% no índice mensal de setembro de 2013, vigésimo quarto resultado negativo consecutivo nesse tipo de confronto e o mais intenso desde setembro último (-1,9%). Nas comparações contra iguais períodos do ano anterior, o total do pessoal ocupado assalariado recuou tanto no fechamento do terceiro trimestre de 2013 (-1,2%), como no índice acumulado dos nove meses do ano (-0,9%). A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos 12 meses, ao recuar 1,0% em setembro de 2013, prosseguiu com a ligeira redução na magnitude de queda iniciada em fevereiro (-1,5%). confronto com igual mês do ano anterior, o emprego industrial recuou 1,4% em setembro de 2013, com o contingente de trabalhadores apontando redução em 12 dos 14 locais pesquisados.

Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI) de setembro, mostram queda da atividade em relação ao mês anterior: o faturamento real caiu 2,5%, as horas trabalhadas recuaram 0,5% e a utilização da capacidade instalada (UCI) foi reduzida em 0,2 ponto percentual (p.p.), para 81,9%. Na média do terceiro trimestre, frente ao trimestre anterior, os indicadores de horas trabalhadas e UCI também registraram queda de 1,5% e 0,4 p.p., respectivamente. O faturamento real mostrou crescimento reduzido (0,4%). O mercado de trabalho ainda mantém números positivos mesmo com queda da atividade industrial no trimestre. O emprego ficou relativamente estável em setembro (0,1%) frente ao mês anterior e cresceu 0,3% no terceiro trimestre frente

ao trimestre anterior. A massa salarial real expandiu tanto frente ao mês anterior (0,8%) quanto na comparação trimestral (0,3%). Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego aumentou 1,0% em setembro. A massa salarial real cresceu 0,8% em setembro frente ao mês anterior (dessazonalizado). No terceiro trimestre, o indicador expandiu 0,3% frente ao trimestre anterior. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, a massa salarial real aumentou 3,6% em setembro. O rendimento médio real dessazonalizado avançou 0,6% em setembro frente ao mês anterior. No terceiro trimestre, o indicador aumentou 0,3% frente ao trimestre anterior. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o rendimento médio real cresceu 2,6%. A atividade da indústria de transformação cresceu em um maior número de setores na comparação entre setembro de 2012 e de 2013. A disseminação do melhor desempenho anual ocorreu em quase todas as variáveis pesquisadas, com exceção da utilização da capacidade instalada. O faturamento aumentou em 17 dos 21 setores considerados, três a mais do que em agosto, na mesma base de comparação. Dos setores com crescimento, oito se destacaram com taxas de dois dígitos: impressão e reprodução, madeira, outros equipamentos de transporte, máquinas e materiais elétricos, produtos diversos, vestuário, produtos de metal e papel e celulose.

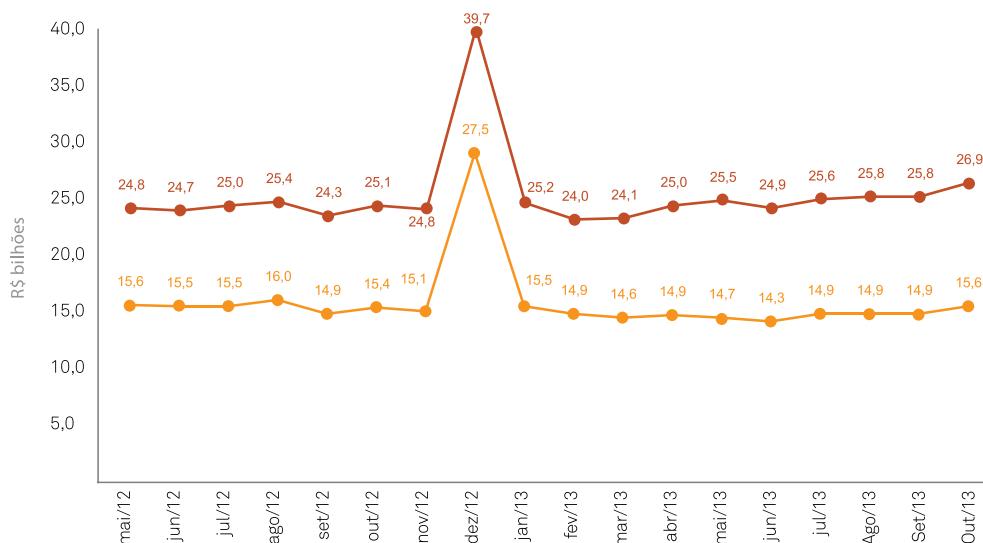


Gráfico 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Outubro/2012 – INPC

Legendas

- Empresas em Geral
- Receitas Correntes

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 • Elaboração: SPPS/MPS

Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em outubro de 2013, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 999,2 milhões, queda de 3,9% (-R\$ 40,4 milhões), em relação a outubro de 2012, e de 0,3% (-R\$ 2,9 milhões), frente ao mês anterior. Cabe destacar as rubricas Arrecadação/Lei N° 11.941/09, Débitos e Parcelamentos Convencionais, que apresentaram elevação, entre outubro de 2013 e o mês anterior, respectivamente, de 11,3% (+R\$ 28,7 milhões), 38,5% (+R\$ 23,8 milhões) e 19,0% (+R\$ 102,3 milhões), conforme se pode observar no Gráfico 5.

Gráfico 5

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Outubro/2013) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Outubro/2013 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPPS/MPS

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
 (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
 (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
 (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
 (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
 (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
 (8) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS por meio do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
 (9) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
 (10) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
 (11) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98
 (12) Débitos quitados por meio de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
 (13) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

Arrecadação / Comprev / Dec.nº 6.900/09

Arrecadação / Lei nº 11.941/09

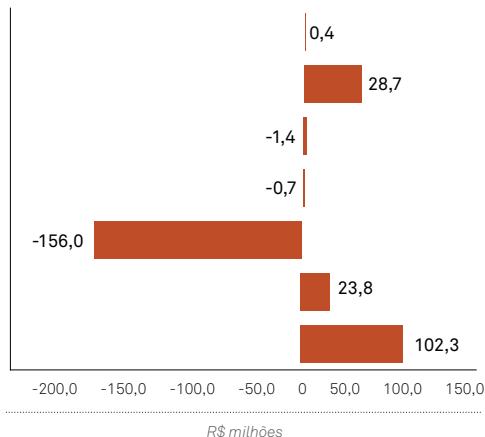
REFIS (9)

Depósitos Judiciais - GPS (10)

Depósitos Judiciais - STN (11)

Débitos (12)

Parcelamentos Convencionais (13)



No acumulado de janeiro a outubro de 2013, as receitas originadas de recuperação registraram o montante de R\$ 11,3 bilhões, queda de 4,5% (-R\$ 539,4 milhões) em relação ao mesmo período de 2012. As rubricas que tiveram desempenho positivo foram: Débitos (19,1%, ou seja, +R\$ 127,9 milhões), Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (1,9%, ou seja, +R\$ 1,9 milhão) e Parcelamentos Convencionais (0,9%, ou seja, +R\$ 53,3 milhões), conforme pode ser visto no Gráfico 6.

Gráfico 6

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Outubro) de 2013 em relação a 2012 - Em R\$ milhões de Outubro/2012 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPPS/MPS

Arrecadação / Comprev / Dec.nº 6.900/09

Arrecadação / Lei nº 11.941/09

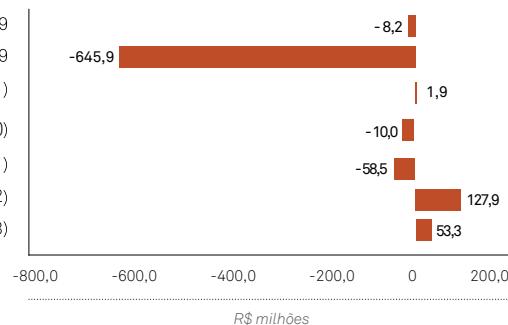
REFIS (9)

Depósitos Judiciais - GPS (10)

Depósitos Judiciais - STN (11)

Débitos (12)

Parcelamentos Convencionais (13)



Benefícios Emitidos e Concedidos



Em outubro de 2013, a quantidade de benefícios emitidos foi de 31,0 milhões de benefícios, aumento de 3,9% (+1,15 milhão de benefícios), em relação ao mesmo mês de 2012. Entre outubro de 2013 e o mês correspondente de 2012, todos os grandes grupos de benefícios apresentaram crescimento: os Benefícios Previdenciários, de 3,9% (+965,4 mil benefícios), os Benefícios Assistenciais, de 4,3% (+170,5 mil benefícios) e os Benefícios Acidentários, de 2,0% (+17,2 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

	OUT-12 (A)	SET-13 (B)	OUT-13 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
TOTAL	29.858.380	30.821.339	31.010.630	0,6	3,9
PREVIDENCIÁRIOS	25.027.940	25.833.689	25.993.328	0,6	3,9
Aposentadorias	16.611.224	17.168.163	17.242.550	0,4	3,8
Idade	8.729.071	9.058.345	9.101.491	0,5	4,3
Invalidez	3.054.819	3.102.507	3.111.064	0,3	1,8
Tempo de Contribuição	4.827.334	5.007.311	5.029.995	0,5	4,2
Pensão por Morte	6.938.889	7.101.705	7.124.585	0,3	2,7
Auxílio-Doença	1.316.571	1.388.662	1.443.605	4,0	9,6
Salário-Maternidade	84.119	87.740	93.847	7,0	11,6
Outros	77.137	87.419	88.741	1,5	15,0
ACIDENTÁRIOS	839.022	847.663	856.181	1,0	2,0
Aposentadorias	180.281	186.980	187.847	0,5	4,2
Pensão por Morte	122.498	121.031	120.899	(0,1)	(1,3)
Auxílio-Doença	176.115	175.434	182.419	4,0	3,6
Auxílio-Acidente	294.063	301.444	302.522	0,4	2,9
Auxílio-Suplementar	66.065	62.774	62.494	(0,4)	(5,4)
ASSISTENCIAIS	3.966.386	4.115.730	4.136.894	0,5	4,3
Amparos Assistenciais - LOAS	3.734.676	3.907.804	3.931.139	0,6	5,3
Idoso	1.735.781	1.802.851	1.811.260	0,5	4,3
Portador de Deficiência	1.998.895	2.104.953	2.119.879	0,7	6,1
Pensões Mensais	-	-	-	-	-
Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais	-	-	-	-	-
Vitalícias	231.710	207.926	205.755	(1,0)	(11,2)
Idade	51.461	43.289	42.500	(1,8)	(17,4)
Invalidez	180.249	164.637	163.255	(0,8)	(9,4)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	25.032	24.257	24.227	(0,1)	(3,2)

Tabela 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Outubro/2012, Setembro/2013 e Outubro/2013)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. Elaboração: SPSS/MPS

Da quantidade média de 30,5 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a outubro de 2013, 57,7% (17,6 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 28,9% (8,8 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (4,1 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2005 a 2013, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 28,5% no meio urbano, de 25,7% no meio rural e de 51,9% nos assistenciais.

Gráfico 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2005 a 2013) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Outubro.

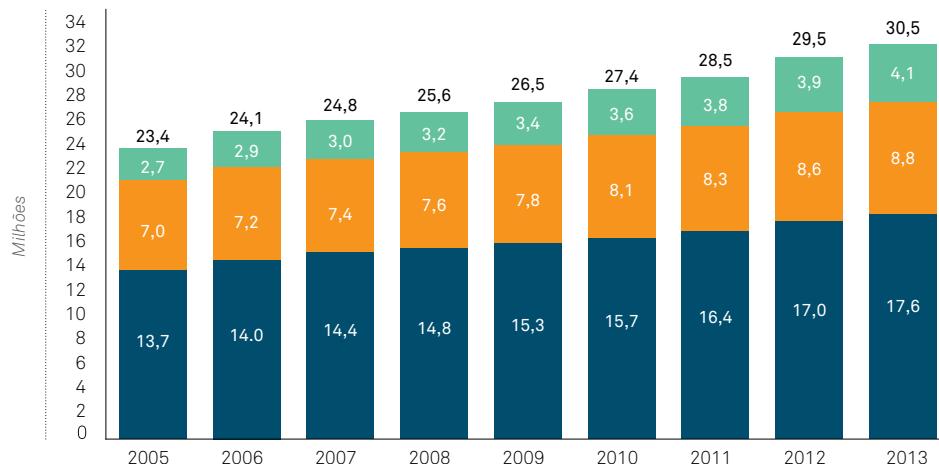
Legenda

Urbano 

Rural 

Assistencial 

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS • Elaboração: SPPS/MPS

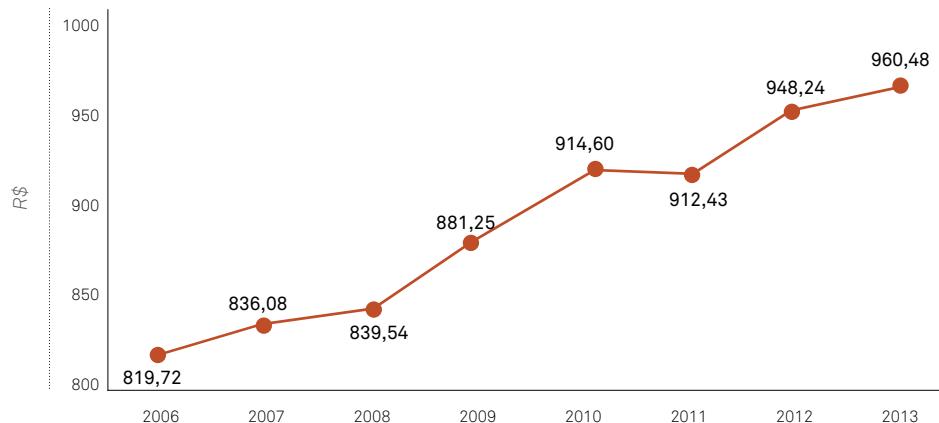


O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 960,48, média de janeiro a outubro de 2013, acréscimo de 1,3% em relação ao mesmo período de 2012. Entre o acumulado de janeiro a outubro de 2013 e período correspondente de 2006, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 17,2% (Gráfico 8).

Gráfico 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Outubro de cada ano) em R\$ de Outubro/2013 (INPC)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS • Elaboração: SPPS/MPS



Em outubro de 2013, foram concedidos 473,9 mil novos benefícios, aumento de 2,7% (+12,3 mil benefícios) em relação ao mês correspondente de 2012 e de 0,6% (+2,7 mil benefícios) em relação ao mês anterior. Todos os grandes grupos de benefícios apresentaram crescimento, entre outubro de 2013 e o mesmo mês de 2012: os Benefícios Previdenciários tiveram elevação de 2,6% (+10,3 mil benefícios), os Benefícios Acidentários, de 0,2% (+63 benefícios), e os Benefícios Assistenciais, de 6,3% (+2,0 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

	OUT-12 (A)	SET-13 (B)	OUT-13 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM. JAN. A OUT		VAR. %
						2012	2013	
TOTAL	461.560	471.165	473.871	0,6	2,7	4.204.756	4.416.395	5,0
PREVIDENCIÁRIOS	399.156	407.346	409.416	0,5	2,6	3.642.180	3.827.446	5,1
Aposentadorias	101.893	102.883	104.158	1,2	2,2	933.797	984.042	5,4
Idade	58.067	57.781	58.331	1,0	0,5	522.626	553.149	5,8
Invalidez	16.344	17.517	17.315	(1,2)	5,9	157.303	163.341	3,8
Tempo de Contribuição	27.482	27.585	28.512	3,4	3,7	253.868	267.552	5,4
Pensão por Morte	36.814	37.133	37.584	1,2	2,1	338.314	351.032	3,8
Auxílio-Doença	202.328	208.728	210.071	0,6	3,8	1.832.820	1.927.740	5,2
Salário-Maternidade	55.290	55.518	54.333	(2,1)	(1,7)	510.905	535.076	4,7
Outros	2.831	3.084	3.270	6,0	15,5	26.344	29.556	12,2
ACIDENTÁRIOS	30.429	30.618	30.492	(0,4)	0,2	285.161	288.567	1,2
Aposentadorias	1.045	1.096	1.000	(8,8)	(4,3)	9.951	9.855	(1,0)
Pensão por Morte	49	51	38	(25,5)	(22,4)	526	434	(17,5)
Auxílio-Doença	27.790	27.455	27.382	(0,3)	(1,5)	261.083	260.057	(0,4)
Auxílio-Acidente	1.538	1.999	2.050	2,6	33,3	13.501	18.057	33,7
Auxílio-Suplementar	7	17	22	29,4	214,3	100	164	64,0
ASSISTENCIAIS	31.890	33.101	33.889	2,4	6,3	276.455	299.606	8,4
Amparos Assistenciais - LOAS	31.890	33.101	33.889	2,4	6,3	276.176	299.606	8,5
Idoso	14.755	15.432	15.411	(0,1)	4,4	128.780	143.902	11,7
Portador de Deficiência	17.135	17.669	18.478	4,6	7,8	147.396	155.704	5,6
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	279	-	(100,0)
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	85	100	74	(26,0)	(12,9)	960	776	(19,2)

Tabela 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social – Outubro/2012, Setembro/2013, Outubro/2013 e Acumulado de Janeiro a Outubro (2012 e 2013)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS • Elaboração: SPPS/MPS

De janeiro a outubro de 2013, a quantidade de benefícios concedidos foi de 4,4 milhões, aumento de 5,0% (+211,6 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2012. Os Benefícios Assistenciais registraram o maior crescimento, em termos percentuais, de 8,4% (+23,1 mil benefícios), seguido dos Benefícios Previdenciários e Acidentários, que aumentaram, respectivamente, 5,1% (+185,3 mil benefícios) e 1,2% (+3,4 benefícios).

Cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

Anexos



Fluxo de Caixa

2013 (R\$ mil correntes)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União. (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00). (3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional. (4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98). (5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos. (6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS. (7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS. (8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos. (9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP. (10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN
1. SALDO INICIAL		22.305.733
2. RECEBIMENTOS		30.511.538
2.1. ARRECADADAÇÃO		25.602.036
- Arrecadação Bancária		22.361.493
- SIMPLES (1)		2.338.433
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)		9.209
- Arrecadação /Comprev / Dec. nº 6.900/09		35
- Arrecadação / Lei nº 11.941/09		294.778
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (3)		20.280
- Arrecadação / DARF Setores Desonerados		478.134
- Depósitos Judiciais (4)		97.311
- Outros		10.354
- Restituições de Arrecadação		(7.991)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS		10.069
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS		13.228
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (5)		(2.263.450)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		7.149.654
Arrecadação-SIMPLES/REFIS/PAES/LEI Nº 11.941/FIES		3.130.909
Arrecadação - DARF'S/Compensação Lei nº 12.546		-
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)		641.012
- Concursos e Prognósticos		4.129
- Contribuição Social Sobre o Lucro		727.609
- COFINS		7.000

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2013
13.907.290	21.615.860	15.232.973	14.019.968	14.060.229	14.467.126	14.035.560	18.802.437	14.129.197			22.305.733
42.277.820	30.168.909	39.785.288	37.348.459	37.608.461	37.404.099	45.396.453	42.244.390	37.621.587			380.367.005
24.472.271	25.129.020	25.844.261	26.271.010	25.736.128	26.449.409	26.628.894	26.697.421	27.297.809			260.128.258
21.409.934	21.793.799	22.529.677	22.659.471	22.022.295	22.968.545	22.944.735	22.956.665	24.219.031			225.865.646
1.883.417	1.872.392	2.078.003	2.169.108	2.195.321	2.170.894	2.253.963	2.320.829	2.351.930			21.634.291
8.752	6.925	8.134	8.756	7.903	9.644	26.160	8.667	7.292			101.443
77	722	599	485	573	110	270	90	512			3.471
295.608	426.027	289.972	328.406	272.308	282.544	279.801	252.943	283.189			3.005.576
6.999	12.722	20.480	20.122	18.487	-	-	-	-			99.088
687.264	683.748	790.809	1.061.164	1.088.935	962.823	1.018.137	1.031.341	1.065.940			8.868.295
185.300	344.576	130.037	172.053	129.470	59.488	112.787	138.053	(171.19)			1.351.955
7.714	14.885	13.375	16.912	18.811	18.029	20.197	12.791	20.073			153.141
(12.793)	(26.776)	(16.826)	(165.468)	(17.975)	(22.667)	(27.156)	(23.958)	(633.039)			(954.648)
(1.983)	(58.283)	(92.891)	(106.216)	(117.472)	(139.572)	(134.851)	(235.826)	(230.327)			(1.107.352)
9.175	9.144	21.662	76.929	10.991	10.295	32.413	13.978	21.388			219.202
11.084.043	(1.743.828)	1.982.715	2.449.386	2.869.885	2.490.918	9.351.100	561.070	(3.839.256)			22.942.584
6.714.315	6.832.856	12.029.541	8.657.350	9.108.929	8.593.050	9.518.896	15.207.748	14.371.974			98.184.314
2.882.754	3.003.978	3.180.293	3.584.347	3.583.278	3.443.933	3.598.258	3.626.570	3.728.425			33.762.746
-	-	1.912.610	634.600	961.240	808.110	907.050	979.330	847.530			7.050.470
228.627	364.640	2.999.196	419.570	419.316	480.520	375.362	2.547	876.694			6.807.482
24.716	55.308	9.564	44.532	64.875	9.466	30.807	37.019	28.006			308.422
571.801	558.635	367.936	539.566	610.491	553.283	443.735	436.026	507.049			5.316.131
204.272	360.683	233.051	578.034	524.975	404.497	1.171.398	7.178.054	5.472.069			16.134.031

continua ▀

Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN
- COFINS/LOAS		2.512.830
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU		108.000
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros		-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)		-
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF		18.166
3. PAGAMENTOS		35.754.936
3.1. PAGAMENTOS INSS		31.647.856
3.1.1. BENEFÍCIOS		30.615.166
- Total de Benefícios		30.853.294
- Devolução de Benefícios		(213.992)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS		27.586.827
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS		26.945.153
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (6)		641.674
3.1.1.2. NÃO PREVIDENCIÁRIOS		3.028.338
3.1.1.2.1. EPU T.N.		86.366
3.1.1.2.2. LOAS		2.941.973
3.1.2. PESSOAL (7)		705.892
3.1.3. CUSTEIO (8)		326.798
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (9)		4.107.080
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)		21.411.012
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)		(6.175.815)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)		(9.204.154)
7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)		5.243.398)
8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (10)		17.062.334

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2013
2.704.966	2.393.559	3.186.859	2.791.436	2.830.000	2.783.230	2.857.500	2.839.856	2.887.062			27.787.298
90.500	95.000	140.000	65.191	115.000	110.000	135.000	108.000	25.000			991.691
-	-	-	-	-	-	-	-	-			-
-	-	-	-	-	-	-	-	-			-
6.680	1.055	32	75	(246)	11	(214)	346	139			26.042
31.658.325	33.517.149	37.791.967	33.696.397	33.590.769	34.364.395	37.003.689	43.262.704	35.238.519			355.878.851
29.153.120	31.095.143	35.352.558	31.221.396	31.028.469	31.828.280	34.403.081	40.670.264	32.597.078			328.997.244
28.208.303	30.214.850	34.635.738	30.252.889	30.134.337	30.650.522	33.512.540	39.743.937	31.077.495			319.045.776
28.476.557	30.613.275	34.661.770	30.443.148	30.309.568	30.793.253	33.691.829	40.031.744	31.370.300			321.244.737
(240.083)	(367.755)	-	(162.804)	(147.715)	(115.393)	(151.661)	(259.452)	(263.566)			(1.922.421)
25.376.648	27.687.443	31.448.318	27.380.963	27.260.585	27.755.467	30.614.499	36.788.413	28.155.988			290.055.151
25.144.093	27.317.284	28.436.676	26.835.881	26.782.217	27.207.890	30.177.611	36.731.757	27.206.266			282.784.827
232.555	370.159	3.011.642	545.082	478.369	547.577	436.888	56.656	949.722			7.270.323
2.831.656	2.527.407	3.187.420	2.871.926	2.873.751	2.895.056	2.898.041	2.955.524	2.921.507			28.990.626
79.953	79.393	81.738	80.228	80.269	80.809	82.997	113.511	76.792			842.057
2.751.702	2.448.014	3.105.682	2.791.698	2.793.482	2.814.246	2.815.043	2.842.012	2.844.716			28.148.569
782.169	695.668	518.331	871.956	705.545	947.657	694.021	694.726	694.651			7.310.617
162.648	184.625	198.488	96.551	188.587	230.100	196.520	231.601	824.932			2.640.851
2.505.205	2.422.006	2.439.410	2.475.001	2.562.300	2.536.115	2.600.609	2.592.440	2.641.441			26.881.607
21.915.535	22.657.141	25.266.914	24.379.297	24.081.026	24.668.682	24.881.252	25.025.062	25.443.439			239.729.360
(3.461.112)	5.030.302)	(6.181.403)	(3.001.666)	(3.179.559)	(3.086.785)	(5.733.247)	(11.763.351)	(2.712.549)			(50.325.791)
(6.292.768)	(7.557.709)	(9.368.824)	(5.873.592)	(6.053.311)	(5.981.840)	(8.631.288)	(14.718.875)	(5.634.056)			(79.316.416)
10.619.495	3.348.240)	1.993.321	3.652.063	4.017.692	3.039.705	8.392.764	(1.018.314)	2.383.068			24.488.154
24.526.785	18.267.620	17.226.293	17.672.031	18.077.921	17.506.831	22.428.324	17.784.123	16.512.265			46.793.887

Fluxo de Caixa

Out/2013
(R\$ mil de Out/2013 - INPC)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00)

(3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP

(10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA

1. SALDO INICIAL

2. RECEBIMENTOS

2.1. ARRECADADAÇÃO

- Arrecadação Bancária

- SIMPLES (1)

- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)

- Arrecadação / Compreve / Dec. Nº 6.900/09

- Arrecadação / Lei nº 11.941/09

- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (3)

- Arrecadação / DARF Setores Desonerados

- Depósitos Judiciais (4)

- Outras

- Restituições de Arrecadação

2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (5)

2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Arrecadação-SIMPLES/REFIS/PAES/LEI Nº 11.941/FIES

Arrecadação - DARF'S/Compensação Lei nº 12.546

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)

- Concursos e Prognósticos

- Operações de Crédito Externa

- COFINS

- COFINS/LOAS

VALORES EM MIL R\$ DE OUTUBRO/2013 - INPC

OUT-12 I	SET-13 II	OUT-13 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM. JAN. A OUT-12 - IV	ACUM. JAN. A OUT-13 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
13.165.770	18.917.128	14.129.197	(25,3)	7,3	5.458.244	13.562.839	148,5
35.295.280	43.427.765	38.408.658	(11,6)	8,8	362.754.858	385.064.380	6,2
26.054.707	27.785.963	28.084.880	1,1	7,8	257.606.454	263.233.049	2,2
23.122.865	23.096.696	24.219.031	4,9	4,7	230.298.512	229.063.847	(0,5)
2.110.535	2.334.985	2.351.930	0,7	11,4	20.273.110	21.938.331	8,2
10.075	8.719	7.292	(16,4)	(27,6)	100.951	102.824	1,9
7.402	90	512	467,0	(93,1)	11.705	3.514	(70,0)
327.388	254.486	283.189	11,3	(13,5)	3.696.306	3.050.453	(17,5)
28.108	-	-	-	(100,0)	275.116	100.949	(63,3)
468.825	1.037.632	1.065.940	2,7	127,4	2.288.201	8.977.868	292,4
66.233	138.895	(17.119)	(112,3)	(125,8)	1.433.931	1.375.384	(4,1)
6.254	12.869	20.073	56,0	221,0	78.262	155.039	98,1
(42.845)	(24.104)	(633.039)	2.526,3	1.377,5	(319.392)	(958.863)	200,2
(176.994)	(237.265)	(230.327)	(2,9)	30,1	(1.060.954)	(1.116.189)	5,2
12.569	14.063	21.388	52,1	70,2	241.952	221.921	(8,3)
2.514.816	564.492	(3.839.256)	(780,1)	(252,7)	17.398.035	23.334.518	34,1
6.890.181	15.300.512	14.371.974	(6,1)	108,6	88.569.371	99.391.082	12,2
2.595.689	3.648.692	3.728.425	2,2	43,6	22.740.524	34.224.514	50,5
-	985.304	847.530	(14,0)	-	-	7.118.833	-
367.354	2.562	876.694	34.116,7	138,7	6.408.301	6.906.365	7,8
3.757	37.245	28.006	(24,8)	645,5	406.683	312.296	(23,2)
-	-	-	-	-	128	-	(100,0)
-	7.221.838	5.472.069	(24,2)	-	22.004.017	16.221.280	(26,3)
3.022.490	2.857.179	2.887.062	1,0	(4,5)	27.231.233	28.176.224	3,5

continua ■

Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(5) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(6) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu Art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(7) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(8) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(9) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(10) O saldo final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA

- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU

- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

- Contrib. Social sobre Lucro

- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

3. PAGAMENTOS

3.1. PAGAMENTOS INSS

3.1.1. BENEFÍCIOS

- Total de Benefícios

- Devolução de Benefícios

3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (6)

3.1.1.2. NÃO PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.2.1. EPU T.N.

3.1.1.2.2. LOAS

3.1.2. PESSOAL (7)

3.1.3. CUSTEIO (8)

3.2. TRANSF. A TERCEIROS (9)

4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)

5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)

6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEFL. (4 – 3.1.1)

7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)

8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (10)

VALORES EM MIL R\$ DE OUTUBRO/2013 - INPC

OUT-12 I	SET-13 II	OUT-13 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM. JAN. A OUT-12 - IV	ACUM. JAN. A OUT-13 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
163.655	108.659	25.000	(77,0)	(84,7)	1.250.614	1.006.780	(19,5)
-	-	-	-	-	-	-	-
735.536	438.686	507.049	15,6	(31,1)	8.492.312	5.397.942	(36,4)
1.700	348	139	(60,2)	(91,9)	35.560	26.847	(24,5)
32.615.258	43.526.598	35.238.519	(19,0)	8,0	339.854.407	360.893.430	6,2
30.191.596	40.918.344	32.597.078	(20,3)	8,0	314.128.069	333.599.417	6,2
29.335.680	39.986.367	31.077.495	(22,3)	5,9	304.516.982	323.512.323	6,2
29.386.260	40.275.930	31.370.300	(22,1)	6,8	306.317.983	325.744.192	6,3
(21.810)	(261.034)	(263.566)	1,0	1.108,5	(1.485.412)	(1.951.413)	31,4
26.607.147	37.012.815	28.155.988	(23,9)	5,8	277.169.331	294.105.815	6,1
26.131.415	36.955.814	27.206.266	(26,4)	4,1	270.401.493	286.732.558	6,0
475.732	57.001	949.722	1.566,1	99,6	6.767.838	7.373.257	8,9
2.728.533	2.973.552	2.921.507	(1,8)	7,1	27.347.651	29.406.508	7,5
82.035	114.204	76.792	(32,8)	(6,4)	889.296	854.038	(4,0)
2.646.497	2.859.348	2.844.716	(0,5)	7,5	26.458.355	28.552.470	7,9
696.834	698.964	694.651	(0,6)	(0,3)	7.680.414	7.415.527	(3,4)
159.081	233.014	824.932	254,0	418,6	1.930.673	2.671.567	38,4
2.423.662	2.608.253	2.641.441	1,3	9,0	25.726.338	27.294.013	6,1
23.631.045	25.177.710	25.443.439	1,1	7,7	231.880.116	235.939.036	1,8
(2.976.102)	(11.835.105)	(2.712.549)	(77,1)	(8,9)	(45.289.215)	(58.166.779)	28,4
(5.704.635)	(14.808.657)	(5.634.056)	(62,0)	(1,2)	(72.636.866)	(87.573.288)	20,6
2.680.023	(98.832)	3.170.139	(3.307,6)	18,3	22.900.451	24.170.950	5,5
15.845.792	18.818.296	17.299.336	(8,1)	9,2	15.845.792	18.818.296	18,8

conclusão ■

Tabela 3

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Out/2013 - INPC)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: SPPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação

(2) Para o ano de 1993, estão sendo consideradas os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE OUTUBRO, A PREÇOS DE OUT/2013 INPC						
2003	114.974	8.298	106.676	139.255	130,5	(32.579)
2004	127.673	9.650	118.023	155.201	131,5	(37.178)
2005	137.983	9.396	128.587	170.960	133,0	(42.373)
2006	153.611	11.691	141.920	196.965	138,8	(55.045)
2007	170.953	15.707	155.247	210.043	135,3	(54.796)
2008	188.434	18.592	169.842	214.996	126,6	(45.154)
2009	197.099	19.386	177.714	230.535	129,7	(52.822)
2010	219.736	21.299	198.438	249.378	125,7	(50.941)
2011	240.503	23.697	216.806	257.976	119,0	(41.170)
2012	257.606	25.726	231.880	277.169	119,5	(45.289)
2013	263.233	27.294	235.939	294.106	124,7	(58.167)
out/11	25.263	2.298	22.965	24.451	106,5	(1.486)
nov/11	25.165	2.289	22.876	27.568	120,5	(4.692)
dez/11	40.785	2.371	38.414	33.005	85,9	5.409
jan/12	25.626	4.040	21.586	24.896	115,3	(3.310)
fev/12	23.052	2.423	20.629	26.272	127,4	(5.643)
mar/12	26.688	2.352	24.337	26.269	107,9	(1.932)
abr/12	26.017	2.331	23.686	29.471	124,4	(5.785)
mai/12	25.997	2.381	23.616	26.401	111,8	(2.785)
jun/12	25.792	2.441	23.351	26.327	112,7	(2.976)
jul/12	26.360	2.408	23.952	26.726	111,6	(2.774)
ago/12	26.573	2.460	24.113	29.395	121,9	(5.282)
set/12	25.448	2.468	22.979	34.805	151,5	(11.825)
out/12	26.055	2.424	23.631	26.607	112,6	(2.976)

continua ▀

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			RELAÇÃO %	SALDO
	(A)			(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	
nov/12	26.085	2.480	23.605	29.257			123,9	(5.651)
dez/12	42.763	2.486	40.277	33.425			83,0	6.852
jan/13	26.359	4.242	22.117	28.496			128,8	(6.379)
fev/13	25.095	2.574	22.521	26.077			115,8	(3.557)
mar/13	25.618	2.474	23.144	28.282			122,2	(5.138)
abr/13	28.135	2.477	25.658	31.935			124,5	(6.277)
mai/13	27.175	2.505	24.670	27.708			112,3	(3.038)
jun/13	26.886	2.586	24.301	27.509			113,2	(3.209)
jul/13	27.489	2.563	24.926	28.045			112,5	(3.119)
ago/13	27.724	2.624	25.101	30.884			123,0	(5.784)
set/13	27.786	2.608	25.178	37.013			147,0	(11.835)
out/13	28.085	2.641	25.443	28.156			110,7	(2.713)

conclusão ■

Tabela 3 (continuação)

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Out/2013 - INPC)

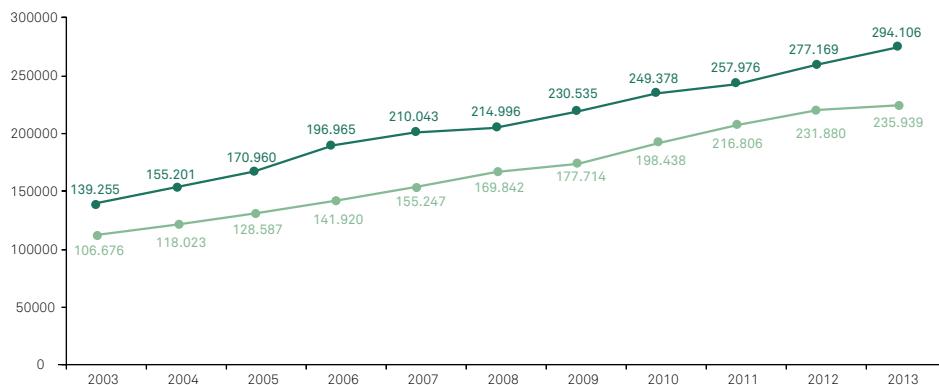


Gráfico 1

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de outubro de cada ano, em R\$ milhões de Out/2013 - INPC)

Legenda

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários

*Secretaria de Políticas
de Previdência Social*



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL